



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



1 **Ata da Reunião Extraordinária do CIAMPRua/PR — 17/01/2024**

2

3 Ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2024 às 14h00 em formato híbrido,
4 presencialmente na Sala de Reuniões do 7º Andar do Palácio das Araucárias em Curitiba (PR)
5 e *online*, realizado por meio da plataforma da CELEPAR; deu-se início à Reunião
6 Extraordinária do mês de Janeiro de 2024 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e
7 Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná —
8 CIAMPRua/PR. Fizeram-se presentes: **Representantes Titulares Governamentais:** Dulce
9 Darolt (SEJU/CODIHC); Victor Gabriel Barth (SETR/SEDEF); Rosane de Souza Freitas
10 (SESA); **Representantes Suplentes Governamentais:** Patrícia Cavichiolo Tortato (SEDEF).
11 **Representantes Titulares da Sociedade Civil:** Júlia Stefania Bezerril Miranda (OAB/PR);
12 Leonildo José Monteiro Filho (MNPR); **Representantes Suplentes da Sociedade Civil:**
13 Carlos Umberto dos Santos (MNPR); Cláudia Ferreira Alves (Associação Beneficente Davi
14 Muller – Cianorte); **Equipe da Gestão DRUA:** Angélica Rein (SEJU/ACC – Secretária
15 Executiva CIAMPRua/PR); **Autoridades Presentes:** —. **Convidados (as) Especialistas,**
16 **Parceiros, Colaboradores (as):** Heloíse (SEJU); Paula (SEDEF); Jane Vasques
17 (ACC/SEJU); Renata (Assistência Social); Moser (SEJU); Antônio Barbosa (DPPR); Tiago
18 Campos (Diretor da Secretaria de Esportes do Estado do Paraná); Elizabeth (SEJU).
19 **Justificativa de Ausência:** Giovana e Nazaré justificaram a ausência por estar em período de
20 férias. **1. Abertura:** A princípio, Angélica saudou a todos (as) e solicitou que eles (as) se
21 apresentem para prosseguir à abertura da reunião. Logo após a apresentação nominal, Dulce
22 informou que ainda faltava uma pessoa para completar o quórum mínimo, entretanto, o
23 Regimento Interno permite a abertura da reunião após 10 minutos de tempo de espera
24 regimental. Portanto, Dulce deu abertura à Reunião Extraordinária do mês de Janeiro do
25 Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em
26 Situação de Rua do Estado do Paraná (CIAMPRUA/PR). **2. Orientação Técnica da**
27 **Operação Verão 2024 específica para a População em Situação de Rua:** Em seguida,
28 Paula informou que foi chamada para participar das discussões sobre o atendimento da PSR
29 no Litoral, especificamente em Matinhos, por isso, foram lá para verificar como estava se
30 dando o atendimento e como o fluxo foi criado. Segundo Paula, a demanda no litoral neste

Publicada em Diário Oficial em: 27/03/2024 . Edição do Diário: 11628

31 verão estava sendo maior que em anos anteriores e do que estava previsto, por isso, sugere
32 que assim como a Operação Inverno, a Operação Verão se torne pauta permanente no
33 CIAMPRua/PR para debater as ações e construir os fluxos para que, quando o verão chegar,
34 esteja tudo alinhado e preparados para esse atendimento diferenciado. Após a reunião, foi
35 convocada uma nova reunião com os municípios de Matinhos, Paranaguá, Guaratuba e Pontal
36 do Sul, para entender os fluxos de atendimentos e quais serviços no âmbito da Assistência
37 Social estavam sendo executados em prol da PSR. Para isso, foi adaptado um Formulário do
38 Governo Federal que são utilizados nos CentrosPop's para construir registros de quantas
39 pessoas em situação de rua estão naqueles municípios e quantos atendimentos foram
40 realizados, assim, é possível analisar os cenários e agir de forma mais integrada com as
41 demais políticas públicas. A seguir, Leonildo foi informado por um servidor público de Praia
42 Leste que em Paranaguá estava acontecendo abordagens da Assistência Social juntamente à
43 Polícia Militar com a PSR, abordagens que servem apenas para doação de passagens ou
44 caronas para outros municípios — algo preocupante, ainda mais com a situação recente entre
45 Curitiba e Balneário Camboriú. Leonildo destacou que a PSR tem o direito de ir e vir, e sim,
46 fim de ano, muitos vão para a praia para trabalhar nas ruas, guardar carros, vender água e para
47 ter lazer também, pois é seu direito de usufruir das praias (locais públicos). Portanto, quando
48 o Poder Público realiza tentativas de impedir que a PSR utilize destes espaços, estão violando
49 direitos e a ADPF 976, cometendo aporofobia contra essas pessoas. Leonildo informou que
50 amanhã (18) irá para Paranaguá para se reunir com a Secretária de Justiça, Defensoria Pública
51 e a Sociedade Civil do município para discutir essa temática e a tarde uma reunião com o
52 Promotor de Justiça de Paranaguá. No dia 19 de Março haverá uma formação para a
53 sociedade e dia 20 será realizado um Seminário com os municípios do Litoral em parceria
54 com a Secretaria de Assistência Social de Paranaguá. Além disso, Leonildo destacou que o
55 Movimento está na luta para garantir moradia e geração de renda para as pessoas em situação
56 de rua, como a garantia de cotas para PSR no Minha Casa Minha Vida, Programa Moradia
57 Primeiro, Cozinha Solidária e outros programas que devem auxiliar essas pessoas, tendo
58 como ponto crucial, a participação do CIAMPRua nas reuniões que discutem essas ações, pois
59 o mesmo é o órgão máximo em nível estadual responsável pela política PSR. Em seguida,
60 Tiago relatou que estava havendo um “turismo” de vários moradores de rua no litoral ou

61 *homeless* (como ele chama), onde a maioria auxilia nos postos, porém, há aqueles (as) que
62 usam drogas e álcool e acabam importunando os turistas/veranistas. Portanto, o Secretário
63 havia solicitado uma forma de dar uma assistência para essa população e se adaptar com esse
64 turismo de moradores de rua que estava acontecendo no verão. Segundo Tiago, o relato da
65 Assistência Social do Litoral é de que não há um efetivo suficiente para atender a alta
66 demanda. A seguir, Dulce sugeriu que fosse criado um Projeto de Integração entre o Turismo,
67 Esporte e Faculdades para desenvolvimento e recepção turística no litoral, incluindo as
68 pessoas em situação de rua, capacitando-as para contribuir à geração de renda e integração
69 social dessas pessoas. Antônio registrou sua preocupação quanto a fala acima sobre um
70 “turismo” de pessoas em situação de rua e de que elas incomodam turistas e famílias, sendo
71 essencial olhar para elas e perceber que estão em desequilíbrio socioeconômico em que as
72 legislações e Constituição (a ADPF 976, por exemplo) definem que todos os municípios
73 devem prestar serviços em prol da política da PSR, auxiliando-as em suas vulnerabilidades e
74 minorar seus sofrimentos. Leonildo também registrou sua preocupação quanto à fala de Tiago
75 e registrou que casos de aporofobia serão registrados e denunciados, sendo inadmissível que
76 um espaço em prol da PSR tenha que lidar com falas preconceituosas de quem não entende da
77 temática. Dando sequência à pauta, Dulce compartilhou a minuta da Orientação Técnica e
78 solicitou que as contribuições sejam dadas em reunião para que sejam adicionadas,
79 começando pelo ponto 01. Diretrizes. Rosane pontuou via *chat*: “*no ultimo "considerando",*
80 *acho que pode retirar o trecho "bem como, medidas continuadas de higiene, para proteção à*
81 *saúde"*. Antônio solicitou que no ponto 02 fosse retirada a frase “*quer que sejam locais ou*
82 *itinerantes*” porque não deve haver essa diferenciação. Dulce acrescentou que alguns
83 municípios fazem essa distinção para argumentar que não devem atender a PSR e por isso foi
84 adicionada essa observação. Portanto, Antônio sugeriu que fosse alterado para “*Providenciar*
85 *medidas para atender todas as pessoas em situação de rua, em sua totalidade [...]*”.
86 Ademais, solicitou a inclusão da seguinte redação: “*Que os equipamentos socioassistenciais*
87 *tenham local de guarda de pertences da população em situação de rua, para não ocorrer o*
88 *descarte do mesmo;*”. Antônio também solicitou que após o ponto 2 também fosse adicionada
89 a seguinte redação: “*03. Que o Poder Público não condicione o atendimento das pessoas em*
90 *situação de rua a critérios temporais de permanência na cidade para serem atendidas;*”.

91 Também solicitou a inclusão da seguinte diretriz: “*Que não haja sobreposição entre os*
92 *serviços de assistência social e segurança pública. Que a abordagem social seja realizada*
93 *sem a presença de forças de segurança pública;*”. Jane adicionou a seguinte diretriz: “*Criar*
94 *e publicizar campanhas de conscientização contra a aporofobia e a violação de direitos*
95 *fundamentais às pessoas em situação de rua;*”. Por fim, após as discussões, remoções e
96 inclusões, a Orientação Técnica foi posta em aprovação do pleno — sem ressalvas, aprovada
97 por unanimidade. **Segue-a conforme aprovada em plenária:** “*ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº*
98 *001/2024 – CIAMP RUA/PR/SEJU. Assunto: Operação Verão Maior 2024 para a População*
99 *em Situação de Rua, em todos os Municípios do Litoral do Estado do Paraná. ORIENTAÇÃO*
100 *TÉCNICA AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA*
101 *EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ OPERAÇÃO VERÃO MAIOR*
102 *2024. A Política Nacional para População em Situação de Rua define essa população, como*
103 *“grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos*
104 *familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e*
105 *que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e*
106 *sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para*
107 *pernoite temporário ou como moradia provisória*”. O CIAMP Rua Paraná tem como
108 finalidade possibilitar e auxiliar a implementação, o acompanhamento e o monitoramento
109 das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da
110 administração pública no Estado do Paraná, a fim de garantir a promoção e proteção dos
111 direitos humanos, bem como exercer a orientação normativa e consultiva sobre direitos das
112 pessoas em situação de rua no Paraná. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e
113 Monitoramento da Política da População em Situação de Rua – CIAMP Rua-PR, e a Política
114 Estadual para a POPRUA, vinculado, administrativamente, a Secretaria de Estado da Justiça
115 e Cidadania – SEJU – Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, vem por meio desta
116 Orientação Técnica 001/2024 – Operação Verão Maior PSR 2024, aprovada
117 extraordinariamente em 17 de janeiro de 2024, estabelecer diretrizes e orientações para as
118 instituições governamentais estaduais, municipais e da sociedade civil organizada, que atuam
119 na Operação Verão 2024, para o atendimento adequado às pessoas em situação de rua e
120 assegurar a sua convivência ordeira e pacífica com a população local, turistas e visitantes.

121 *CONSIDERAÇÕES. Considerando o Decreto 7053/2009, que Institui a Política Nacional*
122 *para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e*
123 *Monitoramento, e dá outras providências. Considerando o Decreto 2405/2015, que Institui o*
124 *Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em*
125 *Situação de Rua no Estado do Paraná. Considerando a Resolução Nº 40 do CNDH, que*
126 *Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das*
127 *peessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação*
128 *de Rua. Considerando a Resolução Nº 425/2021 do CNJ, que Institui, no âmbito do Poder*
129 *Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas*
130 *interseccionalidades. Considerando Lei 14489/2022, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de*
131 *julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para vedar o emprego de técnicas construtivas hostis em*
132 *espaços livres de uso público – Lei Padre Júlio Lancelotti. Considerando a ADPF 976/2023*
133 *do STF, que trata de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, com pedido de*
134 *medida cautelar, para proteção e defesa das pessoas em situação de rua; Considerando o*
135 *período de lazer na estação do verão nas praias do Paraná, quando se desenvolve a*
136 *Operação Verão 2024, vimos à necessidade de fortalecer a Rede de Proteção para as pessoas*
137 *em situação de rua, objetivando a convivência adequada com a população local e turista em*
138 *geral. Considerando que alguns não aceitam serem acolhidos, que sejam fornecidos locais*
139 *para sua higiene, alimentação, possível pernoite e vigilância social, para garantir seu bem*
140 *estar durante sua estada no litoral. Considerando a ocorrência de comorbidades, como*
141 *tuberculose e outras, que não é incomum neste grupo, e que somados a dificuldade de acesso*
142 *aos serviços básicos de saúde e higiene, deve-se envolver os órgão de saúde para o*
143 *atendimento adequado às pessoas em situação de rua que estiverem no litoral. Considerando*
144 *a responsabilidade do poder público em proteger grupos em situação de vulnerabilidade e*
145 *risco social, neste caso, esse público é de vulnerabilidade extrema. Considerando a*
146 *corresponsabilidade e atribuições dos órgãos governamentais, do Estado do Paraná, que*
147 *coordenam e participam da Operação Verão Maior 2023/2024, sugerimos que, através de*
148 *parceria com as administrações municipais do Litoral e representantes da sociedade civil, as*
149 *diretrizes relacionadas, a seguir, sejam objeto de discussão e avaliação, entre as partes*
150 *envolvidas e adequadas as características, estruturas disponibilizadas e ao grau de*

151 incidência da população em situação de rua, em cada Município. Considerando todas estas
152 questões, este comitê propõe diretrizes e orientações sobre medidas continuadas de proteção
153 individual e da saúde para a população em situação de rua, conforme segue: DIRETRIZES.
154 01. Realizar identificação e mapeamento de indivíduos e famílias que se encontram em
155 situação de rua e suas respectivas necessidades, reforçando-se que esses dados serão
156 utilizados para a organização dos serviços prestados à população em situação de rua no
157 decorrer da Operação Verão Maior 2024; 02. Providenciar medidas para atender todas as
158 pessoas em situação de rua, em sua totalidade, para ofertar acolhimento, alimentação,
159 roupas, higiene e serviços das diversas políticas públicas, bem como o cadastramento no
160 CADÚnico do Governo Federal, emissão de documentos pessoais, e possível
161 encaminhamento para vagas de trabalho temporárias, oficinas de geração de renda e
162 economia solidária, entre outros, a partir da realidade dos sujeitos atendidos; 03. Que o
163 Poder Público não condicione o atendimento das pessoas em situação de rua a critérios
164 temporais de permanência na cidade para serem atendidas; 04. Diante da inviabilidade de
165 garantia imediata de equipamentos à população em situação de rua e da insuficiência de
166 vagas, realize-se o levantamento de equipamentos públicos e privados aptos a serem
167 utilizados de maneira provisória pela população em situação de rua, por exemplo: escolas
168 que estão de férias e outros; 05. Traçar estratégias formalizadas de atendimento conjunto
169 entre os órgãos de Assistência Social, de Saúde Pública, Trabalho, Lazer, Turismo, Defesa
170 Civil, e das Forças de Segurança, dos Municípios e do Estado, de modo a auxiliar na
171 vigilância do bem-estar da população em situação de rua; 06. Encaminhar aos Serviços de
172 Acolhimento Institucional todas as pessoas em situação de rua, que aceitarem. Que os
173 Serviços de Acolhimento Institucional estejam de acordo com as normas vigentes em relação
174 ao atendimento socioassistencial da PNAS, do SUAS e de Vigilância Sanitária; 07. Em
175 municípios de Porte I e II ou que não tenham equipamentos socioassistenciais suficientes de
176 acolhimento institucional, ampliar o número de vagas de acolhimento provisório ou aluguéis
177 sociais. O aluguel social e uso de vagas em hotel, na forma de benefício eventual, deve
178 constar na regulamentação municipal; 08. Realizar articulação com as Secretarias
179 Municipais de Assistência Social de outros Municípios, de modo a assegurar transporte para
180 outras cidades que eventualmente possuam vaga em seu equipamento de acolhimento

181 *institucional, caso haja interesse expresso do cidadão em situação de rua; 09. Que o Poder*
182 *Público, através de seus agentes públicos, não realizem a retirada compulsória de pertences*
183 *da população em situação de rua em qualquer local de seu território. Assim como não*
184 *realizem a limpeza urbana (com a utilização de jatos d'água e sabão) em ruas, marquises,*
185 *calçadas que estão sendo utilizadas pela população em situação de rua, à noite ou durante as*
186 *madrugadas; 10. Limpezas urbanas que ocorram no período diurno devem atentar-se ao*
187 *cuidado em não descartar e nem molhar os pertences das pessoas em situação de rua – tais*
188 *como colchões, cobertas, entre outros; 11. Que sejam disponibilizados locais que forneçam*
189 *banhos gratuitos, para todas as pessoas em situação de rua que estejam em seu município,*
190 *quer seja de passagem, quer seja permanente; 12. Que sejam disponibilizados locais*
191 *adequados de acolhimento aos PETS da população em situação de rua contendo*
192 *fornecimento de água, ração e espaço de convivência; 13. Realizar e/ou reforçar as*
193 *abordagens sociais, especialmente em locais notadamente habitados por pessoas em situação*
194 *de rua, a fim de ofertar orientações e opções de serviços das diversas políticas públicas*
195 *intersetoriais; 14. Garantir que as medidas de abordagens e acolhimentos se atentem às*
196 *especificidades sociais e de saúde dos cidadãos em situação de rua, de modo que o*
197 *atendimento prestado assegure o seu bem estar físico; 15. O Serviço de Acolhimento*
198 *Institucional disponibilize “dispenser” de álcool em gel em todos os seus cômodos, e*
199 *incentive o uso para assepsia das mãos, com o objetivo de manter a higiene e prevenção de*
200 *possíveis doenças; 16. O Serviço de Acolhimento Institucional mantenha a higienização dos*
201 *espaços de uso, banheiros, dormitórios, lazer, bem como as roupas de cama e colchões*
202 *utilizados pelos usuários. Quanto ao uso de containeres, que não sejam utilizados estruturas*
203 *inadequadas para esta finalidade; 17. O Serviço de Acolhimento Institucional ofereça toalhas*
204 *de papel para secagem das mãos e não de tecido, a fim de evitar o compartilhamento de*
205 *objetos que possam estar contaminados; 18. O Serviço de Acolhimento Institucional ofereça*
206 *toalhas de papel para secagem das mãos e não de tecido, a fim de evitar o compartilhamento*
207 *de objetos que possam estar contaminados; 19. Orientar as pessoas em situação de rua,*
208 *quanto ao adequado descarte de marmitas e outros, em lixeiras e não nas vias públicas. O*
209 *Serviço de Acolhimento Institucional mantenha as lixeiras fechadas com tampa. E de*
210 *preferência disponibilize lixeiras acionadas por pedal; 20. O Serviço de Acolhimento*

211 *Institucional e demais serviços que prestem atendimento a população em situação de rua*
212 *definam fluxos e fortaleçam parcerias com a Unidade de Saúde e outros serviços de saúde do*
213 *território, inclusive Urgência e Emergência, com o intuito de prestarem o cuidado em saúde*
214 *dessa população e realizarem os encaminhamentos necessários na Rede de Atenção à Saúde*
215 *e conforme a necessidade do (a) usuário (a); 21. A adoção de medidas de orientação e*
216 *sensibilização da sociedade civil, estimulando ações de solidariedade mútua; 22. Que os*
217 *equipamentos socioassistenciais tenham local de guarda de pertences da população em*
218 *situação de rua, para não ocorrer o descarte do mesmo; 23. Que não haja sobreposição entre*
219 *os serviços de assistência social e segurança pública. Que a abordagem social seja realizada*
220 *sem a presença de forças de segurança pública; 24. Criar e publicizar campanhas de*
221 *conscientização contra a aporofobia e a violação de direitos fundamentais às pessoas em*
222 *situação de rua; 25. Que os municípios cumpram a decisão liminar proferida na ADPF 976*
223 *STF; 26. Realizar capacitação dos profissionais envolvidos na política para a população em*
224 *situação de rua, com foco nos direitos humanos e cidadania. Esta é a orientação técnica.*
225 *Curitiba, 18 de janeiro de 2024. CIAMP Rua/PR, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e*
226 *Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná. Dulce*
227 *Darolt, Responsável Técnica Política da População em Situação de Rua Secretaria de Estado*
228 *da Justiça e Cidadania”. **3. Informes Gerais:** Sem informes gerais. **4. Encerramento:** Em*
229 *conclusão, Dulce agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a Reunião Extraordinária do*
230 *mês de Janeiro de 2024 do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da*
231 *Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná — CIAMP Rua/PR. A*
232 *presente ata foi lavrada por Davi da Rosa. Aprovado em...*